



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 2464/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 133.318,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Sec. Mun. Administração	10.301.0020.2.052	3.3.71.70.00	311	500	133.318,00
<b>TOTAL</b>					<b>133.318,00</b>

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F – 500, no exercício vigente no valor de R\$ 133.318,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais,) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 21 de agosto de 2025.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64**

<b>FONTE: 500-(00) Recursos não vinculados de impostos</b>		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	35.320.724,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a julho 2025	27.138.535,57
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	43.674.895,34
	a) Janeiro a julho - 2024	25.287.865,70
	b) agosto a dezembro - 2024	18.387.029,64
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento ( $\Delta$ )	7,32
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x $\Delta$	19.732.667,99
<b>Demonstrativo</b>		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	46.871.203,56
8)	<b>Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)</b>	<b>11.550.479,56</b>
9)	<i>Deduções</i>	<b>6.353.318,00</b>
	Decreto nº 2448/2025	1.600.000,00
	Decreto nº 2449/2025	3.820.000,00
	Decreto nº 2451/2025	329.000,00
	Decreto nº 2457/2025	10.000,00
	Decreto nº 2460/2025	461.000,00
	Decreto nº 2464/2025	133.318,00
10	<b>Saldo disponível (8) -(9)</b>	<b>5.197.161,56</b>

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 21 de agosto de 2025.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL